

PROCESSO FUNCABES Nº 079/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) especialmente designada pela Diretora Presidente, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL para Ata de Registro de Preço, do Tipo **Menor Preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores, pelos Decretos Municipais de Taubaté nº 13.317/14, nº 13.377/14 e nº 13.409/14 e subsidiariamente no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Consumo Escolar Pedagógico e Artesanato em atendimento ao Convênio nº 70.730/2021, consoante com o Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Descritivo e Quantidades), Anexo III (Formulário de Proposta Comercial), Anexo IV (Ata de Registro de Preços) e Anexo V (Termo de Ciência e de Notificação), que integram o presente Edital.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço por Item**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo (a) Pregoeiro (a), em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. **LOCAL:** Auditório do Departamento de Ciências Jurídicas, localizado no Parque Doutor Barbosa de Oliveira, nº 285, Centro, CEP 12020-190, Taubaté/SP, telefones (12) 3633-3855.

1.2.2. Para o credenciamento e abertura do envelope nº 01 (Proposta Comercial).

1.2.2.1. **DATA: 20/12/2022**

1.2.2.2. HORÁRIO: 14hrs (início do credenciamento).

1.2.2.3. A sessão será interrompida para avaliação técnica das propostas comerciais, e na mesma sessão, logo após a avaliação técnica, será indicada a decisão do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio com as respectivas classificações/desclassificações.

1.2.2.4. Após a decisão do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio sobre a aceitação de propostas, será realizada a etapa de lances e abertura do envelope nº 02 (habilitação).

1.2.3. A previsão de horários da(s) sessão(ões) são: início às 09h, interrupção às 12h00, retorno às 13h30 e finalização às 18h00, podendo ter este último horário ampliado a critério único e exclusivo do (a) Pregoeiro (a).

1.2.4. Se não for possível finalizar a etapa de lances e habilitações na sessão prevista, serão utilizados os dias subsequentes, tantos quantos forem necessários à sua finalização, observando o horário do subitem anterior.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto do (a) Pregoeiro (a).

2.1.1 As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração, preferencialmente em papel timbrado e assinado por seu representante legal, manifestando o interesse ou apresentar a certidão comprobatória do subitem 5.1.5. e, neste caso, se exime de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

2.1.2 Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a) e, a partir deste ato, não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 018/22

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/22

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do (a) Pregoeiro (a).

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante o (a) Pregoeiro (a), mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de



preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação** com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser APRESENTADA NO ATO DO CREDENCIAMENTO.

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IMPORTANTE: AS EMPRESAS QUE ENVIAREM APENAS OS ENVELOPES SEM A PRESENÇA DE 01 REPRESENTANTE DEVERÃO ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (EXCETO PROCURAÇÃO), SEM OS QUAIS NÃO SERÁ ADMITIDA SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

NESTE CASO OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA A FUNDAÇÃO FUNCABES – SETOR DE LICITAÇÕES, SITUADO NA AV. NOVE DE JULHO, 245 – CENTRO – CEP: 12020-200 - TAUBATÉ/SP.

E PARA RECEBIMENTO APENAS DE ENVELOPES, SEM A PRESENÇA DO REPRESENTANTE, OS MESMOS SÓ SERÃO ACEITOS SE RECEBIDOS NO SETOR DE COMPRAS ATÉ ÀS 17:30HS DO DIA ÚTIL EM QUE ANTECEDE A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “PROPOSTA COMERCIAL” **deverá observar o modelo do Anexo III deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, exclusivamente por meios mecânicos (datilografada ou impressa por meio eletrônico), sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. Especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Formulário Padrão de Proposta;

4.1.3. Cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por menor preço por item, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (Termo de Referência), Anexos II, III, IV e V.

4.1.4. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos itens será de até 10 dias úteis, como disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compra.

4.1.5. O pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo requisitante responsável.

4.1.6. Prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**



4.1.8. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante no respectivo item.

4.2. O valor total ofertado será irreeajustável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item III da Proposta Comercial (Anexo III) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela FUNCABES.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.4. **A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.**

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento) do valor total do item. E, em caso de dízima, o valor a ser considerado será arredondado para 02 (duas) casas decimais.

4.6. Os itens 01,02 e 03 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Ressalvado o disposto no artigo 49 da mesma lei.

4.6.1. Caso, para os referidos itens, não haja proposta de microempresas e empresas de pequeno porte será aberta para participação em ampla concorrência.

4.6.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4. e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação**, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade



comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2. na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam comprovar o direito à utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, com suas devidas alterações.

5.1.5.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 5.1.5. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

5.1.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa;



5.1.10. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.11. Certidão negativa de falência ou recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emissor que disponibilize esse serviço);

5.1.11.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.

5.1.12. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2.006 e suas alterações.

5.1.12.1. As Microempresas e empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal (a empresa deverá apresentar toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega/apresentação da mesma) no prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação.

5.1.13. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.12. não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

5.2. Qualificação Técnica

5.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% preconizado pela Súmula 24 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comprovação



essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

5.2.1.1. Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto.

5.2.1.2. O(s) documento(s) deve conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) atestado(s), ou qualquer outra forma de que a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a).

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas no Formulário Padrão de Proposta (Anexo III) e lidos os preços, o (a) Pregoeiro (a) relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o (a) pregoeiro (a) poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem dos lotes/itens.



6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote, o (a) pregoeiro (a) realizará a etapa de lances para todos os Lotes, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o (a) pregoeiro (a) poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. O (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) homologado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, em até 02 dias úteis da sessão, fornecer o valor unitário de cada bem.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, a licitante vencedora terá **dois dias úteis** para apresentar, por e-mail, nova planilha com os novos preços diluídos. Os novos preços diluídos deverão respeitar os valores de mercado. O vencedor não poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei 8.666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexequíveis.

7 - DA HABILITAÇÃO



7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo ao pregoeiro (a) obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10., bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela homologado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na FUNCABES até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados quando decorrido tal prazo.

7.5. As Microempresas e empresas de Pequeno Porte terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS ou TRABALHISTAS**, caso está presente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2.006 e suas alterações.

7.6. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.



8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a homologação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a homologação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. A empresa vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preço relativa aos itens vencidos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação da Homologação do Objeto.**

9.1.1. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o à penalidade prevista no item 11.

9.1.2. É facultado à FUNCABES, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar a ata, convocar para contratação, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

9.1.3. Não serão apenas as licitantes convocadas na forma do subitem 9.1.2. supra que não concordarem em assinar a ATA.

9.2. O prazo de validade da ata de registro de preço é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

9.3. A existência de preços registrados não obriga a Fundação a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. Nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não há outros órgãos participantes e não será admitida a adesão decorrente da licitação.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação do fornecedor registrado será formalizada mediante a emissão de Ordem de Compra, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Anexo IV, e não poderá ser objeto de subcontratação.

11 - DAS COMINAÇÕES

11.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preço, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do ajuste, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

11.2. Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Fundação, poderá a Fundação aplicar ao Fornecedor, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal 10.520/2.002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as penalidades que segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso, pelo não cumprimento do prazo de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;



b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total da ordem de compra, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer outra condição prevista e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra, por inexecução total, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da ordem de compra por inexecução parcial do ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do ajuste total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

11.3. As multas deverão ser recolhidas, por meio de boleto bancário emitido pela FUNCABES, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

11.4. Se o valor da multa aplicada não for pago poderá ser cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise jurídica.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste ato convocatório e das demais cominações legais.

11.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Fundação.

12 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

12.1. O objeto desta licitação será recebido pelos funcionários desta Fundação, devendo ser entregues no endereço Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1211 – Jardim Jaraguá, Cep: 12062-400, Taubaté/SP, ou em outro local na cidade de Taubaté, que seja indicado pela Fundação.

12.1.1. As entregas deverão ser pré-agendadas, com mínimo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência, através do e-mail: planejamento@funcabes.com.br com cópia para licitacao@funcabes.com.br, e deverão ocorrer em dias úteis das 08h às 11h e das 14h às 17h.

12.2. Caso seja necessário entrega do material em local diverso, a FUNCABES fará a indicação do endereço, também em Taubaté/SP.

12.3. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, como disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compra.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução do objeto será acompanhada pela equipe gestora do respectivo convênio.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento à Contratada, referente à Ordem de Compra emitida, deverá ocorrer no prazo de até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

14.2. **As notas fiscais deverão obrigatoriamente conter na mesma a indicação de nome e número do convênio, bem como citação da Ordem de Compra a qual se referem.**

14.3. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante contratada.

14.4. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

14.5. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da Contratada, deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no momento da entrega e também enviados para os e-mail financeiro@funcabes.com.br, licitacao@funcabes.com.br.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Edital estará disponível na sala da Coordenação de Compras e Licitações, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 245, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3633-3855. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da FUNCABES na Internet, no endereço www.funcabes.com.br.

15.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

15.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o (a) pregoeiro (a) fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

15.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo (a) pregoeiro (a) e pelos licitantes presentes na sessão.

15.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

15.6. O (a) pregoeiro (a), ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

15.7. O (a) pregoeiro (a) ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

15.8. Consultas deverão ser dirigidas ao (a) pregoeiro (a) por meio de e-mail licitacao@funcabes.com.br.

15.9. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.funcabes.com.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

15.9.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou por e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até o dia 18/12/2022 as 14hrs.

15.9.2. O (a) pregoeiro (a) deverá responder os questionamentos até o dia 19/12/2022 as 14hrs, por meio do site da Fundação (www.funcabes.com.br).

15.9.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 15.9.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

15.9.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá o (a) pregoeiro(a) utilizar-se de meios eletrônicos (licitacao@funcabes.com.br) divulgando a resposta por meio do site da Fundação (www.funcabes.com.br).

15.9.5. Consideram-se dias úteis para fins de apresentação de questionamentos/esclarecimentos àqueles em que há expediente na FUNCABES, acompanhando o calendário administrativo.

15.10. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 07 de Dezembro de 2022.

Profª. Ma. Maria Angela Petrini
Diretora Presidente

ANEXO I**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022****TERMO DE REFERÊNCIA****01 Objeto**

Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Consumo Escolar Pedagógico e Artesanato em atendimento ao Convênio nº 70.730/2021.

02 Motivação

Atendimento ao Plano de Trabalho contido no Termo de Convênio nº 70.730/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Taubaté e a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté, que tem por objeto a implementação de ação conjunta para apoio ao desenvolvimento do Programa de Ensino Integral Fundamental nas unidades escolares do município.

03 Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNI.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
1	Álcool gel 70% sanitizante de mãos que possui eficiência antisséptica frente a maioria dos germes causadores de doenças, ideal para ser utilizado em hospitais, laboratórios, cozinha, etc., com ação frente as cepas salmonela choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa, embalagem de 440 grs. (500 ml), frasco com válvula pump, indicado para higienização e assepsia imediata nas mãos, com aloe vera e triclosan com ph entre 6,5 a 7,5, incolor. Fispq, registro do produto e licença de funcionamento do fabricante junto a Anvisa. E também os seguintes laudos : laudo 1 - eficácia bactericida frente a cepas pseudomonasaeruginosa , laudo 2 - eficácia bactericida frente a cepas	Frasco 500ml	560			

	salmonelacholeraesuislaudo 3 - eficácia bactericida frente a cepas staphylococcus aureus-laudo 4 - teste de irritação/corrosão cutânea primaria .frasco com 500ml					
2	Apontador plástico com lâmina de aço inox com coletor transparente de 6cm, totalmente fabricado em PS reciclado com marca gravada no seu deposito e selo do inmetro na embalagem .acondicionado em caixa com 24 unidades. O vencedor devera apresentar em 3 dias laudo comprovanto que o coletor é fabricado em PS reciclado.	Caixa 24 unidades	112			
3	Caderno brochura 96 folhas, medindo 140x202mm, com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Cor azul.	unidade	5600			
4	Caixa organizadora em plástico pp corrugado, tamanho: g, com capacidade volumétrica de 36,60 litros, cor azul	unidade	580			
5	Caixas de lâmina 18mm com 10 unidades para estilete	Caixa 10 unidades	25			
6	Caixas de lâmina 9mm com 10 unidades para estilete pequeno	Caixa 10 unidades	60			
7	Caneta brilhante produzida em resina plástica, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta em poliéster - tipo marca texto	Caixa com 6 unidades	120			
8	Caneta esferográfica azul: corpo em poliestireno cristal; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor azul; tampa antiasfixiante.	Caixa com 50 unidades	56			
9	Caneta hidrocor, ponta grossa, 12 cores, com comprimento aproximado de 130mm.	caixa com 12 unidades	2800			

10	Caneta retroprojeter 2.0 mm, marcador blister , seis cores, ponta de poliéster de 2.0 mm. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita no papel 0,5mm. Para filmes, transparências e outras superfícies. Tinta resistente à água. Possui as cores, azul, vermelha, preta, verde, amarela e marrom. Marcador permanente de excelente qualidade	Caixa com 6 unidades	250			
11	Canudo biodegradável para refrigerante; medida entre 5mm e 6 mm, tamanho aproximado de 20 cm, pacote com 100 unid.	Pacote com 100 unidades	174			
12	Clips galvanizados, fabricado com arame de aço revestido nº 2/0	caixa com 500g	112			
13	Clips galvanizados, fabricado com arame de aço revestido nº 6/0	caixa com 500g	112			
14	Cola branca lavável, não tóxica conf. Norma astmd 4236 descrita na embalagem, selo do inmetro. Para uso escolar, com o fim de colar papelão e papel machê.	frasco com 90g	2800			
15	Cola branca PVA Extra 1Kg	Unidade de 1kg	260			
16	Envelope pardo, confeccionado em papel kraft, medindo mínimo 240x340mm, gramatura mínima 80g/m², com aba de 3cm no comprimento.	caixa com 250 unidades	56			
17	Estilete retrátil, lâmina de alma de aço 18mm, corpo plástico, cores variadas	Unidade	250			
18	Estiletos pequenos de lâmina fina 9mm	Unidade	60			
19	Gizão de cera, com 12 cores, atóxico, formato triangular, embalagem com, no mínimo, 112g, com selo do inmetro.	caixa com 12 unidades	2800			

20	Jogo tipo UNO, embalagem contendo 114 cartas; Medidas: 56mm x 87mm; Material: Cartão Couché	Unidade	280			
21	Lápis de cor longo, 12 cores, corpo sextavado (hexagonal), tipo super ponta, com no mínimo 3 mm e no máximo 4 mm de espessura, composição: madeira pigmentos, carga inerte e ceras. Produto certificado pelo inmetro e de acordo com a norma en71.	caixa com 12 unid.	2800			
22	Lápis preto sextavado nº 02 lápis preto sextavado composição :madeira e grafite graduação HB .devera constar na embalagem selo do inmetro e conformidade com a norma EN71	caixa com 144 unid.	560			
23	Marcador para quadro branco, com ponta de feltro espessura de 3,8 mm a 4mm, deverá constar na embalagem a norma en 71 ou astm, cor preta.	Caixa com 12 unidades	120			
24	Marcador para quadro branco, com ponta de feltro espessura de 3,8mm a 4mm, deverá constar na embalagem a norma en 71 ou astm, cor azul.	Caixa com 12 unidades	120			
25	Papel adesivo transparente (tipo contact), com 45 cm de largura.	rolo com 25m	120			
26	Papel criativo fluorescente 90grs A4, colorido	Pct com 50 folhas	280			
27	Papel flipchart, 64 x 88 cm (aproximadamente), micro serrilha.	Bloco com 50	280			
28	Papel sulfite A4, 210x297mm, 75gm2, alvura 95% ou superior, laser. C/ 500 fls, deverá constar na embalagem do fabricante que a mesma atenda a iso9001 e 14001. Acondicionado em caixa com 10 resmas.	resma com 500 unid.	2800			

29	Papel sulfite amarelo - A4, 210x297mm, 75gm2, alvura 95% ou superior, laser. C/ 500 fls, deverá constar na embalagem do fabricante que a mesma atenda a iso9001 e 14001. Acondicionado em caixa com 10 resmas.	resma com 500 unid.	560			
30	Papel sulfite azul - A4, 210x297mm, 75gm2, alvura 95% ou superior, laser. C/ 500 fls, deverá constar na embalagem do fabricante que a mesma atenda a iso9001 e 14001. Acondicionado em caixa com 10 resmas.	resma com 500 unid.	560			
31	Papel sulfite rosa - A4, 210x297mm, 75gm2, alvura 95% ou superior, laser. C/ 500 fls, deverá constar na embalagem do fabricante que a mesma atenda a iso9001 e 14001. Acondicionado em caixa com 10 resmas.	resma com 500 unid.	560			
32	Papel sulfite verde - A4, 210x297mm, 75gm2, alvura 95% ou superior, laser. C/ 500 fls, deverá constar na embalagem do fabricante que a mesma atenda a iso9001 e 14001. Acondicionado em caixa com 10 resmas.	resma com 500 unid.	560			
33	Papel vergê - 120g - 210x297 - cor: creme	Pact com 50 unid.	280			
34	Pasta com aba, com elástico, cartolina plastificada, gramatura mínima de 260 gr/m2, tamanho 230x340 - cor: amarela.	Unidade	560			
35	Pasta com aba, com elástico, cartolina plastificada, gramatura mínima de 260 gr/m2, tamanho 230x340 - cor: azul.	Unidade	560			
36	Pasta com aba, com elástico, cartolina plastificada, gramatura mínima de 260 gr/m2, tamanho 230x340 - cor: verde.	Unidade	560			

37	Pasta com aba, com elástico, cartolina plastificada, gramatura mínima de 260 grã/m2, tamanho 230x340 - cor: vermelha.	Unidade	560			
38	Pasta polionda dorso 5,5cm, azul - ofício	unidade	616			
39	Plástico para pasta catálogo com 4 furos , tamanho Ofício.	Caixa com 1000	56			
40	Tesoura uso geral, aço inox 8 polegadas com cabo anatômico de resina termoplástica emborrachada internamente com lâmina de aço inoxidável com parafusos para fixação das lâminas. O vencedor deverá apresentar em 3 dias laudo de laboratório credenciado comprovando que a lâmina e de aço inox	Unidade	236			
41	Barbante 100% algodão, 6 fios.	Rolo com 100m	560			
42	Bexiga nº 09, cores sortidas. - Pacote com 50 unid	Pacote com 50 unid.	580			
43	Cola Permanente, pote de 250 ml	Pote de 250 ml	60			
44	Feltro amarelo ouro 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
45	Feltro azul claro 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
46	Feltro azul escuro 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
47	Feltro branco 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
48	Feltro laranja 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
49	Feltro lilás 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			

50	Feltro marrom 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
51	Feltro pink 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
52	Feltro preto 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
53	Feltro rosa claro 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
54	Feltro verde bandeira 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
55	Feltro verde limão cítrico 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
56	Feltro vermelho 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 20m	58			
57	Fita crepe adesiva 18mm	rolo com 50m	560			
58	Fita crepe larga 48mm	rolo com 50m	560			
59	Fita de Cetim nº 05 - 22mm de largura com 10m de comprimento - cor: azul escuro (rolo com 10m)	Rolo com 10m	168			
60	Fita de Cetim nº 05 - 22mm de largura com 10m de comprimento - cor: branco (rolo com 10m)	Rolo com 10m	168			
61	Fita de Cetim nº 05 - 22mm de largura com 10m de comprimento - cor: laranja (rolo com 10m)	Rolo com 10m	168			
62	Fita de Cetim nº 05 - 22mm de largura com 10m de comprimento - cor: pink (rolo com 10m)	Rolo com 10m	168			
63	Fita de Cetim nº 05 - 22mm de largura com 10m de comprimento - cor: verde (rolo com 10m)	Rolo com 10m	168			
64	Fita de Cetim nº 05 - 22mm de largura com 10m de comprimento - cor: vermelho (rolo com 10m)	Rolo com 10m	168			
65	Grampeador para grampo 26/6, confeccionado em ferro,	unidade	280			

	medidas mínimas: 19,5cm comprimento x 8,5cm altura maior, base 1cm espessura x 4,0cm largura.					
66	Guilhotina, cortador de papel para até 10 folhas,-para uso em escritórios, papelarias, gráficas expressas, base em metal com tamanho compacto, leve e portátil, pés emborrachados, medidas mínimas: altura: 3cm x largura: 25cm x comprimento: 34cm.	unidade	56			
67	Palito para churrasco em madeira crua. Pacote com 100 unid.	Pacote com 100 unid.	236			
68	Palito para sorvete em madeira crua. Pacote com 100 unid.	Pacote com 100 unid.	280			
69	Papel cartão, medindo: 240 g/m ² , 50 x 70 cm na cor amarelo. Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 10 unid.	280			
70	Papel cartão, medindo: 240 g/m ² , 50 x 70 cm na cor azul. Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 10 unid.	280			
71	Papel cartão, medindo: 240 g/m ² , 50 x 70 cm na cor branca. Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 10 unid.	280			
72	Papel cartão, medindo: 240 g/m ² , 50 x 70 cm na cor preto com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 10 unid.	280			
73	Papel cartão, medindo: 240 g/m ² , 50 x 70 cm na cor verde com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 10 unid.	280			
74	Papel cartão, medindo: 240 g/m ² , 50 x 70 cm na cor vermelho com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 10 unid.	280			

75	Papel celofane amarelo 0,70 x 0,90 cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	pacote com 40 unid.	140			
76	Papel celofane azul 0,70 x 0,90 cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	pacote com 40 unid.	140			
77	Papel celofane transparente 0,70 x 0,90 cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	pacote com 40 unid.	140			
78	Papel celofane verde 0,70 x 0,90 cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	pacote com 40 unid.	140			
79	Papel celofane vermelho 0,70 x 0,90 cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	pacote com 40 unid.	140			
80	Papel color set - amarelo - 48x66cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas	Pacote com 20 unid.	112			
81	Papel color set - azul - 48x66cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 20 unid.	112			
82	Papel color set - branco - 48x66cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 20 unid.	112			
83	Papel color set - laranja - 48x66cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 20 unid.	112			
84	Papel color set - marrom - 48x66cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 20 unid.	112			
85	Papel color set - verde - 48x66cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 20 unid.	112			
86	Papel color set - vermelho - 48x66cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 20 unid.	112			
87	Papel dobradura espelho amarelo - 48x60cm com	Pacote	140			

	tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	com 40 unid.				
88	Papel dobradura espelho azul - 48x60cm com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas	Pacote com 40 unid.	140			
89	Papel dobradura espelho branco - 48x60cm com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 40 unid.	140			
90	Papel dobradura espelho laranja - 48x60cm com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 40 unid.	140			
91	Papel dobradura espelho preto - 48x60cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 40 unid.	140			
92	Papel dobradura espelho verde - 48x60cm com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 40 unid.	140			
93	Papel dobradura espelho vermelho - 48x60cm com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 40 unid.	140			
94	Papel laminado 48x60cm - na cor amarelo - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 40 unid.	140			
95	Papel laminado 48x60cm - na cor azul - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 40 unid.	140			
96	Papel laminado 48x60cm - na cor rosa - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 40 unid.	140			
97	Papel laminado 48x60cm - na cor roxo - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas	Pacote com 40 unid.	140			
98	Papel laminado 48x60cm - na cor verde - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 40 unid.	140			
99	Papel laminado 48x60cm - na cor vermelho - com tolerância de 10% a maior ou a menor	Pacote com 40 unid.	140			

	nas medidas.	unid.				
100	Papel parana (panamá) - natural - nº 60	Pacote com 5 unid.	224			
101	Papel pardo/kraft, 66x96 cm	Pacote com 250 unid.	112			
102	Pincel tipo atômico (marcador permanente) confeccionado com resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, ponta de feltro tubo plástico medindo no mínimo 13cm comprimento . Deverá constar na embalagem a norma em 71 ou asmt , na cor preta. (caixa com 12 unid.)	Caixa com 12 unid.	56			
103	Pincel tipo atômico (marcador permanente) confeccionado com resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, ponta de feltro tubo plástico medindo no mínimo 13cm comprimento . Deverá constar na embalagem a norma em 71 ou asmt , na cor vermelha. (caixa com 12 unid.)	Caixa com 12 unid.	56			
104	Pistola de cola quente grande 60w, bivolt, botão liga e desliga, com selo do inmetro.	Unidade	280			
105	Pistola de cola quente, 15w, bivolt, de refil fino com selo do inmetro	Unidade	112			
106	Placa de eva medindo 600x400x2 mm amarelo bebe, atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote c/ 20 unidades	300			
107	Placa de eva medindo 600x400x2 mm amarelo ouro, atóxica ,com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de	Pacote c/ 20 unidades	300			

	metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades					
108	Placa de eva medindo 600x400x2 mm azul claro, atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote c/ 20 unidades	300			
109	Placa de eva medindo 600x400x2 mm azul escuro, atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote c/ 20 unidades	300			
110	Placa de eva medindo 600x400x2 mm branco, atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote c/ 20 unidades	300			
111	Placa de eva medindo 600x400x2 mm COM GLITTER (azul) atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote com 20 unid.	300			
112	Placa de eva medindo 600x400x2 mm COM GLITTER (dourado) atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de	Pacote com 20 unid.	300			

	metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades					
113	Placa de eva medindo 600x400x2 mm COM GLITTER (prata) atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote com 20 unid.	300			
114	Placa de eva medindo 600x400x2 mm COM GLITTER (rosa) atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote com 20 unid.	300			
115	Placa de eva medindo 600x400x2 mm COM GLITTER (vermelho) atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote com 20 unid.	300			
116	Placa de eva medindo 600x400x2 mm FANTASIA (temas variados), atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote com 20 unid.	600			
117	Placa de eva medindo 600x400x2 mm laranja, atóxica , com selo do inmetro,	Pacote c/ 20	300			

	(cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	unidades				
118	Placa de eva medindo 600x400x2 mm marrom, atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote c/ 20 unidades	300			
119	Placa de eva medindo 600x400x2 mm preto, atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote c/ 20 unidades	300			
120	Placa de eva medindo 600x400x2 mm rosa claro, atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote c/ 20 unidades	300			
121	Placa de eva medindo 600x400x2 mm verde claro, atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote c/ 20 unidades	300			
122	Placa de eva medindo 600x400x2 mm verde escuro, atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de	Pacote c/ 20 unidades	300			

	metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades					
123	Placa de eva medindo 600x400x2 mm vermelho, atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote c/ 20 unidades	300			
124	Refil de cola quente em silicone fino - pacote de 1Kg	Pacote de 1kg	280			
125	Refil de cola quente grande de silicone na cor leitosa transparente. (Grossa) - pacote de 1Kg	Pacote de 1kg	280			
126	Tesoura de picotar grande com no mínimo 9pol 1/2 polegadas (24cm), lâmina de aço inox fixados por parafuso, cabo anatômico em plástico preto e emborrachado internamente, com selo do inmetro. Tesoura de picotar grande com no mínimo 9pol 1/2 polegadas (24cm), lâmina de aço inox fixados por parafuso, cabo anatômico em resina termoplástica emborrachado internamente. O vencedor de vera apresentar em 3 dias laudo de laboratório credenciado comprovando que a lamina e de aço inox	unidade	56			
127	Tinta guache 250ml - cor: amarelo ouro	frasco com 250 ml	280			
128	Tinta guache 250ml - cor: azul turqueza	frasco com 250 ml	280			
129	Tinta guache 250ml - cor: branco	frasco com 250	280			

		ml				
130	Tinta guache 250ml - cor: preto	frasco com 250 ml	280			
131	Tinta guache 250ml - cor: rosa	frasco com 250 ml	280			
132	Tinta guache 250ml - cor: verde bandeira	frasco com 250 ml	280			
133	Tinta guache 250ml - cor: verde folha	frasco com 250 ml	280			
134	Tinta guache 250ml - cor: vermelho fogo	frasco com 250 ml	280			
135	TNT - amarelo - 1,40m de largura (rolo com 50m)	Rolo com 50m	120			
136	TNT - azul - 1,40m de largura (rolo com 50m)	Rolo com 50m	120			
137	TNT - branco - 1,40m de largura (rolo com 50m)	Rolo com 50m	120			
138	TNT - laranja - 1,40m de largura (rolo com 50m)	Rolo com 50m	120			
139	TNT - preto - 1,40m de largura (rolo com 50m)	Rolo com 50m	120			
140	TNT - rosa - 1,40m de largura (rolo com 50m)	Rolo com 50m	120			
141	TNT - verde - 1,40m de largura (rolo com 50m)	Rolo com 50m	120			
142	TNT - vermelho - 1,40m de largura (rolo com 50m)	Rolo com 50m	120			
144	Pendrive 32GB	unidade	300			

04 Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1. O agendamento deverá ocorrer com 05 (cinco) dias úteis de antecedência a entrega, através do e-mail: planejamento@funcabes.com.br com cópia para licitacao@funcabes.com.br, em dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 17h.

4.2. A entrega deverá ser efetuada no seguinte endereço: Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1211 – Jardim Jaraguá, Cep: 12062-400, Taubaté/SP, ou em outro local informado antecipadamente pela Fundação, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, em até 10 dias úteis, após recebimento da ordem de compra, devendo agendar a entrega dos materiais com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

4.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado até o limite de 10 (dez) dias corridos, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Planejamento, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

05 Prazo e condições de garantia

Os materiais entregues em desacordo com as especificações solicitadas, bem como com as amostras apresentadas, deverão ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação do Setor de Licitações.

06 Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Nome: Karen Nemetala Fogaça

Cargo: Diretora de Planejamento

Telefone: (12) 3633-3855

E-mail: planejamento@funcabes.com.br

Endereço: Avenida Nove de Julho 245, Centro – Taubaté/SP

07 Condições e prazos de pagamento

Pagamento em até 21 dias após ateste da nota fiscal. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, observadas as seguintes condições: - Apresentação da Nota Fiscal e arquivo XML, a ser encaminhada para financeiro@funcabes.com.br, licitacao@funcabes.com.br, constando a seguinte informação: CONVÊNIO FUNCABES X PMT Nº 70.730/2021 (FUNDAMENTAL) para os itens do referido Convênio.

08 Obrigações da contratante

8.1. Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio;

8.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazos ajustados;

8.3. Autorizar a entrada de veículos e/ou transportadoras a serviço da Contratada no endereço indicado para o recebimento dos materiais.

09 Obrigações da empresa vencedora da Ata de Registro de Preços

9.1. Cumprir com os prazos e especificações estipuladas no presente Termo e no Edital.

9.2. Substituir os materiais que não atenderem as especificações solicitadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação do setor responsável.

10 Critério de avaliação das propostas

Menor preço unitário por item



11 Sanções

Previstas na Lei de Licitações e na Lei do Pregão pelo descumprimento do ajuste.

12 Da fiscalização

A fiscalização da aquisição do objeto ficará sob responsabilidade da equipe gestora do respectivo convênio.

Mariana dos Santos Gaia
Coordenadora de Compras e Licitações

ANEXO II

DESCRIPTIVO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNI.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
1	<p>Álcool gel 70% sanitizante de mãos que possui eficiência antisséptica frente a maioria dos germes causadores de doenças, ideal para ser utilizado em hospitais, laboratórios, cozinha, etc., com ação frente as cepas salmonela choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa, embalagem de 440 grs. (500 ml), frasco com válvula pump, indicado para higienização e assepsia imediata nas mãos, com aloe vera e triclosan com ph entre 6,5 a 7,5, incolor. Fispq, registro do produto e licença de funcionamento do fabricante junto a Anvisa. E também os seguintes laudos : laudo 1 - eficácia bactericida frente a cepas pseudomonasaeruginosa , laudo 2 - eficácia bactericida frente a cepas salmonelacholeraesuis laudo 3 - eficácia bactericida frente a cepas staphylococcus aureus- laudo 4 - teste de irritação/corrosão cutânea primaria .frasco com 500ml</p>	Frasco 500ml	560			
2	<p>Apontador plástico com lâmina de aço inox com coletor transparente de 6cm, totalmente fabricado em PS reciclado com marca gravada no seu deposito e selo do inmetro na embalagem .acondicionado em caixa com 24 unidades. O vencedor devera apresentar em 3 dias laudo comprovanto que o coletor é fabricado em PS reciclado.</p>	Caixa 24 unidades	112			

3	Caderno brochura 96 folhas, medindo 140x202mm, com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Cor azul.	unidade	5600			
4	Caixa organizadora em plástico pp corrugado, tamanho: g, com capacidade volumétrica de 36,60 litros, cor azul	unidade	580			
5	Caixas de lâmina 18mm com 10 unidades para estilete	Caixa 10 unidades	25			
6	Caixas de lâmina 9mm com 10 unidades para estilete pequeno	Caixa 10 unidades	60			
7	Caneta brilhante produzida em resina plástica, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta em poliéster - tipo marca texto	Caixa com 6 unidades	120			
8	Caneta esferográfica azul: corpo em poliestireno cristal; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor azul; tampa antiasfixiante.	Caixa com 50 unidades	56			
9	Caneta hidrocor, ponta grossa, 12 cores, com comprimento aproximado de 130mm.	caixa com 12 unidades	2800			
10	Caneta retroprojeter 2.0 mm, marcador blister , seis cores, ponta de poliéster de 2.0 mm. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita no papel 0,5mm. Para filmes, transparências e outras superfícies. Tinta resistente à água. Possui as cores, azul, vermelha, preta, verde, amarela e marrom. Marcador permanente de excelente qualidade	Caixa com 6 unidades	250			
11	Canudo biodegradável para refrigerante; medida entre 5mm e 6 mm, tamanho aproximado de 20 cm, pacote com 100 unid.	Pacote com 100 unidades	174			

12	Clips galvanizados, fabricado com arame de aço revestido nº 2/0	caixa com 500g	112			
13	Clips galvanizados, fabricado com arame de aço revestido nº 6/0	caixa com 500g	112			
14	Cola branca lavável, não tóxica conf. Norma astmd 4236 descrita na embalagem, selo do inmetro. Para uso escolar, com o fim de colar papelão e papel machê.	frasco com 90g	2800			
15	Cola branca PVA Extra 1Kg	Unidade de 1kg	260			
16	Envelope pardo, confeccionado em papel kraft, medindo mínimo 240x340mm, gramatura mínima 80g/m ² , com aba de 3cm no comprimento.	caixa com 250 unidades	56			
17	Estilete retrátil, lâmina de alma de aço 18mm, corpo plástico, cores variadas	Unidade	250			
18	Estiletos pequenos de lâmina fina 9mm	Unidade	60			
19	Gizão de cera, com 12 cores, atóxico, formato triangular, embalagem com, no mínimo, 112g, com selo do inmetro.	caixa com 12 unidades	2800			
20	Jogo tipo UNO, embalagem contendo 114 cartas; Medidas: 56mm x 87mm; Material: Cartão Couché	Unidade	280			
21	Lápis de cor longo, 12 cores, corpo sextavado (hexagonal), tipo super ponta, com no mínimo 3 mm e no máximo 4 mm de espessura, composição: madeira pigmentos, carga inerte e ceras. Produto certificado pelo inmetro e de acordo com a norma en71.	caixa com 12 unid.	2800			
22	Lápis preto sextavado nº 02 lápis preto sextavado composição :madeira e grafite graduação HB .devera constar na embalagem selo do inmetro	caixa com 144 unid.	560			

	e conformidade com a norma EN71					
23	Marcador para quadro branco, com ponta de feltro espessura de 3,8 mm a 4mm, deverá constar na embalagem a norma em 71 ou astm, cor preta.	Caixa com 12 unidades	120			
24	Marcador para quadro branco, com ponta de feltro espessura de 3,8mm a 4mm, deverá constar na embalagem a norma em 71 ou astm, cor azul.	Caixa com 12 unidades	120			
25	Papel adesivo transparente (tipo contact), com 45 cm de largura.	rolo com 25m	120			
26	Papel criativo fluorescente 90grs A4, colorido	Pct com 50 folhas	280			
27	Papel flipchart, 64 x 88 cm (aproximadamente), micro serrilha.	Bloco com 50	280			
28	Papel sulfite A4, 210x297mm, 75gm2, alvura 95% ou superior, laser. C/ 500 fls, deverá constar na embalagem do fabricante que a mesma atenda a iso9001 e 14001. Acondicionado em caixa com 10 resmas.	resma com 500 unid.	2800			
29	Papel sulfite amarelo - A4, 210x297mm, 75gm2, alvura 95% ou superior, laser. C/ 500 fls, deverá constar na embalagem do fabricante que a mesma atenda a iso9001 e 14001. Acondicionado em caixa com 10 resmas.	resma com 500 unid.	560			
30	Papel sulfite azul - A4, 210x297mm, 75gm2, alvura 95% ou superior, laser. C/ 500 fls, deverá constar na embalagem do fabricante que a mesma atenda a iso9001 e 14001. Acondicionado em caixa com 10 resmas.	resma com 500 unid.	560			
31	Papel sulfite rosa - A4, 210x297mm, 75gm2, alvura 95% ou superior, laser. C/ 500 fls, deverá constar na	resma com 500 unid.	560			

	embalagem do fabricante que a mesma atenda a iso9001 e 14001. Acondicionado em caixa com 10 resmas.					
32	Papel sulfite verde - A4, 210x297mm, 75gm2, alvura 95% ou superior, laser. C/ 500 fls, deverá constar na embalagem do fabricante que a mesma atenda a iso9001 e 14001. Acondicionado em caixa com 10 resmas.	resma com 500 unid.	560			
33	Papel vergê - 120g - 210x297 - cor: creme	Pact com 50 unid.	280			
34	Pasta com aba, com elástico, cartolina plastificada, gramatura mínima de 260 gr/m2, tamanho 230x340 - cor: amarela.	Unidade	560			
35	Pasta com aba, com elástico, cartolina plastificada, gramatura mínima de 260 gr/m2, tamanho 230x340 - cor: azul.	Unidade	560			
36	Pasta com aba, com elástico, cartolina plastificada, gramatura mínima de 260 gr/m2, tamanho 230x340 - cor: verde.	Unidade	560			
37	Pasta com aba, com elástico, cartolina plastificada, gramatura mínima de 260 grã/m2, tamanho 230x340 - cor: vermelha.	Unidade	560			
38	Pasta polionda dorso 5,5cm, azul - ofício	unidade	616			
39	Plástico para pasta catálogo com 4 furos , tamanho Ofício.	Caixa com 1000	56			
40	Tesoura uso geral, aço inox 8 polegadas com cabo anatômico de resina termoplástica emborrachada internamente com lâmina de aço inoxidável com parafusos para fixação das lâminas. O vencedor deverá apresentar em 3 dias laudo de laboratório credenciado comprovando que	Unidade	236			

	a lâmina e de aço inox					
41	Barbante 100% algodão, 6 fios.	Rolo com 100m	560			
42	Bexiga nº 09, cores sortidas. - Pacote com 50 unid	Pacote com 50 unid.	580			
43	Cola Permanente, pote de 250 ml	Pote de 250 ml	60			
44	Feltro amarelo ouro 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
45	Feltro azul claro 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
46	Feltro azul escuro 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
47	Feltro branco 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
48	Feltro laranja 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
49	Feltro lilás 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
50	Feltro marrom 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
51	Feltro pink 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
52	Feltro preto 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
53	Feltro rosa claro 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
54	Feltro verde bandeira 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
55	Feltro verde limão cítrico 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 10m	58			
56	Feltro vermelho 1,40 de largura (rolo com 10m)	Rolo com 20m	58			
57	Fita crepe adesiva 18mm	rolo com	560			

		50m				
58	Fita crepe larga 48mm	rolo com 50m	560			
59	Fita de Cetim nº 05 - 22mm de largura com 10m de comprimento - cor: azul escuro (rolo com 10m)	Rolo com 10m	168			
60	Fita de Cetim nº 05 - 22mm de largura com 10m de comprimento - cor: branco (rolo com 10m)	Rolo com 10m	168			
61	Fita de Cetim nº 05 - 22mm de largura com 10m de comprimento - cor: laranja (rolo com 10m)	Rolo com 10m	168			
62	Fita de Cetim nº 05 - 22mm de largura com 10m de comprimento - cor: pink (rolo com 10m)	Rolo com 10m	168			
63	Fita de Cetim nº 05 - 22mm de largura com 10m de comprimento - cor: verde (rolo com 10m)	Rolo com 10m	168			
64	Fita de Cetim nº 05 - 22mm de largura com 10m de comprimento - cor: vermelho (rolo com 10m)	Rolo com 10m	168			
65	Grampeador para grampo 26/6, confeccionado em ferro, medidas mínimas: 19,5cm comprimento x 8,5cm altura maior, base 1cm espessura x 4,0cm largura.	unidade	280			
66	Guilhotina, cortador de papel para até 10 folhas,-para uso em escritórios, papelarias, gráficas expressas, base em metal com tamanho compacto, leve e portátil, pés emborrachados, medidas mínimas: altura: 3cm x largura: 25cm x comprimento: 34cm.	unidade	56			
67	Palito para churrasco em madeira crua. Pacote com 100 unid.	Pacote com 100 unid.	236			
68	Palito para sorvete em madeira crua. Pacote com 100 unid.	Pacote com 100 unid.	280			

		unid.				
69	Papel cartão, medindo: 240 g/m ² , 50 x 70 cm na cor amarelo. Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 10 unid.	280			
70	Papel cartão, medindo: 240 g/m ² , 50 x 70 cm na cor azul. Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 10 unid.	280			
71	Papel cartão, medindo: 240 g/m ² , 50 x 70 cm na cor branca. Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 10 unid.	280			
72	Papel cartão, medindo: 240 g/m ² , 50 x 70 cm na cor preto com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 10 unid.	280			
73	Papel cartão, medindo: 240 g/m ² , 50 x 70 cm na cor verde com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 10 unid.	280			
74	Papel cartão, medindo: 240 g/m ² , 50 x 70 cm na cor vermelho com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 10 unid.	280			
75	Papel celofane amarelo 0,70 x 0,90 cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	pacote com 40 unid.	140			
76	Papel celofane azul 0,70 x 0,90 cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	pacote com 40 unid.	140			
77	Papel celofane transparente 0,70 x 0,90 cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	pacote com 40 unid.	140			
78	Papel celofane verde 0,70 x 0,90 cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	pacote com 40 unid.	140			
79	Papel celofane vermelho 0,70 x 0,90 cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas	pacote com 40 unid.	140			

	medidas.	unid.				
80	Papel color set - amarelo - 48x66cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas	Pacote com 20 unid.	112			
81	Papel color set - azul - 48x66cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 20 unid.	112			
82	Papel color set - branco - 48x66cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 20 unid.	112			
83	Papel color set - laranja - 48x66cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 20 unid.	112			
84	Papel color set - marrom - 48x66cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 20 unid.	112			
85	Papel color set - verde - 48x66cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 20 unid.	112			
86	Papel color set - vermelho - 48x66cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 20 unid.	112			
87	Papel dobradura espelho amarelo - 48x60cm com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 40 unid.	140			
88	Papel dobradura espelho azul - 48x60cm com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas	Pacote com 40 unid.	140			
89	Papel dobradura espelho branco - 48x60cm com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 40 unid.	140			
90	Papel dobradura espelho laranja - 48x60cm com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 40 unid.	140			
91	Papel dobradura espelho preto - 48x60cm - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 40 unid.	140			

92	Papel dobradura espelho verde - 48x60cm com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 40 unid.	140			
93	Papel dobradura espelho vermelho - 48x60cm com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 40 unid.	140			
94	Papel laminado 48x60cm - na cor amarelo - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 40 unid.	140			
95	Papel laminado 48x60cm - na cor azul - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 40 unid.	140			
96	Papel laminado 48x60cm - na cor rosa - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 40 unid.	140			
97	Papel laminado 48x60cm - na cor roxo - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas	Pacote com 40 unid.	140			
98	Papel laminado 48x60cm - na cor verde - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 40 unid.	140			
99	Papel laminado 48x60cm - na cor vermelho - com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas.	Pacote com 40 unid.	140			
100	Papel parana (panamá) - natural - nº 60	Pacote com 5 unid.	224			
101	Papel pardo/kraft, 66x96 cm	Pacote com 250 unid.	112			
102	Pincel tipo atômico (marcador permanente) confeccionado com resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, ponta de feltro tubo plástico medindo no mínimo 13cm comprimento . Deverá constar na embalagem a norma en 71 ou asmt , na cor preta. (caixa com 12 unid.)	Caixa com 12 unid.	56			

103	Pincel tipo atômico (marcador permanente) confeccionado com resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, ponta de feltro tubo plástico medindo no mínimo 13cm comprimento . Deverá constar na embalagem a norma em 71 ou asmt , na cor vermelha. (caixa com 12 unid.)	Caixa com 12 unid.	56			
104	Pistola de cola quente grande 60w, bivolt, botão liga e desliga, com selo do inmetro.	Unidade	280			
105	Pistola de cola quente, 15w, bivolt, de refil fino com selo do inmetro	Unidade	112			
106	Placa de eva medindo 600x400x2 mm amarelo bebe, atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote c/ 20 unidades	300			
107	Placa de eva medindo 600x400x2 mm amarelo ouro, atóxica ,com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote c/ 20 unidades	300			
108	Placa de eva medindo 600x400x2 mm azul claro, atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote c/ 20 unidades	300			
109	Placa de eva medindo 600x400x2 mm azul escuro, atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de	Pacote c/ 20 unidades	300			

	metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades					
110	Placa de eva medindo 600x400x2 mm branco, atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote c/ 20 unidades	300			
111	Placa de eva medindo 600x400x2 mm COM GLITTER (azul) atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote com 20 unid.	300			
112	Placa de eva medindo 600x400x2 mm COM GLITTER (dourado) atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote com 20 unid.	300			
113	Placa de eva medindo 600x400x2 mm COM GLITTER (prata) atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote com 20 unid.	300			
114	Placa de eva medindo 600x400x2 mm COM GLITTER (rosa) atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo	Pacote com 20 unid.	300			

	toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	unid.				
115	Placa de eva medindo 600x400x2 mm COM GLITTER (vermelho) atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote com 20 unid.	300			
116	Placa de eva medindo 600x400x2 mm FANTASIA (temas variados), atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote com 20 unid.	600			
117	Placa de eva medindo 600x400x2 mm laranja, atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote c/ 20 unidades	300			
118	Placa de eva medindo 600x400x2 mm marrom, atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote c/ 20 unidades	300			
119	Placa de eva medindo 600x400x2 mm preto, atóxica , com selo do inmetro, (cópia	Pacote c/ 20	300			

	laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	unidades				
120	Placa de eva medindo 600x400x2 mm rosa claro, atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote c/ 20 unidades	300			
121	Placa de eva medindo 600x400x2 mm verde claro, atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote c/ 20 unidades	300			
122	Placa de eva medindo 600x400x2 mm verde escuro, atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote c/ 20 unidades	300			
123	Placa de eva medindo 600x400x2 mm vermelho, atóxica , com selo do inmetro, (cópia laudo toxicológico que comprove a ausência de metais pesados em sua composição). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. Acond. Em embalagem c/ 20 unidades	Pacote c/ 20 unidades	300			
124	Refil de cola quente em silicone fino - pacote de 1Kg	Pacote de 1kg	280			
125	Refil de cola quente grande de silicone na cor leitosa	Pacote	280			

	transparente. (Grossa) - pacote de 1Kg	de 1kg				
126	Tesoura de picotar grande com no mínimo 9pol 1/2 polegadas (24cm), lâmina de aço inox fixados por parafuso, cabo anatômico em plástico preto e emborrachado internamente, com selo do inmetro. Tesoura de picotar grande com no mínimo 9pol 1/2 polegadas (24cm), lâmina de aço inox fixados por parafuso, cabo anatômico em resina termoplástica emborrachado internamente. O vencedor devera apresentar em 3 dias laudo de laboratório credenciado comprovando que a lamina e de aço inox	unidade	56			
127	Tinta guache 250ml - cor: amarelo ouro	frasco com 250 ml	280			
128	Tinta guache 250ml - cor: azul turqueza	frasco com 250 ml	280			
129	Tinta guache 250ml - cor: branco	frasco com 250 ml	280			
130	Tinta guache 250ml - cor: preto	frasco com 250 ml	280			
131	Tinta guache 250ml - cor: rosa	frasco com 250 ml	280			
132	Tinta guache 250ml - cor: verde bandeira	frasco com 250 ml	280			
133	Tinta guache 250ml - cor: verde folha	frasco com 250 ml	280			
134	Tinta guache 250ml - cor: vermelho fogo	frasco com 250 ml	280			

		ml				
135	TNT - amarelo - 1,40m de largura (rolo com 50m)	Rolo com 50m	120			
136	TNT - azul - 1,40m de largura (rolo com 50m)	Rolo com 50m	120			
137	TNT - branco - 1,40m de largura (rolo com 50m)	Rolo com 50m	120			
138	TNT - laranja - 1,40m de largura (rolo com 50m)	Rolo com 50m	120			
139	TNT - preto - 1,40m de largura (rolo com 50m)	Rolo com 50m	120			
140	TNT - rosa - 1,40m de largura (rolo com 50m)	Rolo com 50m	120			
141	TNT - verde - 1,40m de largura (rolo com 50m)	Rolo com 50m	120			
142	TNT - vermelho - 1,40m de largura (rolo com 50m)	Rolo com 50m	120			
144	Pendrive 32GB	unidade	300			

**ANEXO III****PROPOSTA COMERCIAL**

**À FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
– FUNCABES.**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

Processo nº 079/22

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Consumo Escolar Pedagógico e Artesanato para atendimento do Convênio nº 70.730/2021, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor total por extenso

I) O prazo de validade de nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

II) O prazo para entrega dos produtos será de até _____ (_____) **dias úteis**, contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras.

III) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e

adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

IV) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

V) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal nº.....Município.....Endereço.....CEP.....Telefone.....Fax..... nº da conta corrente.....Banco.....Agência.....Praça para fins de pagamento.

....., de de 2022.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

- 1) **Esta Proposta Comercial (Anexo III) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III. Em face do julgamento do certame ser por item, as empresas não serão obrigadas a cotar todos os itens do Edital, devendo fazer proposta apenas para quais desejarem, indicando número e descrição do item.**

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/22

Processo: 079/22

Pregão Presencial nº 018/2022

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Consumo Escolar Pedagógico e Artesanato para atendimento do convênio Nº 70.730/2021

Validade dos Preços: 12 meses

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, a FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.637.593/0001-32, neste ato, representada pelo Diretor Presidente, _____, ORGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº ___/2022, de que trata o Processo _____, homologado pela Diretora Presidente da FUNCABES, publicada na Imprensa Oficial aos _____, **RESOLVE registrar os preços ofertados** pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de _____ sob NIRE nº _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo representante legal Sr. _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo todas as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelos Decretos Municipais de Taubaté nº 13.317/14, 13.377/14 e 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a eventual aquisição de Materiais de Consumo Escolar Pedagógico e Artesanato, para atendimento dos Convênio nº 70.730/2021, constantes da Proposta Comercial do fornecedor registrado, referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022 e dos anexos, classificado em 1º lugar nos itens abaixo:

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário (R\$)	CONSUMO ESTIMADO	Valor Total (R\$)
------	-----------------------	-------------------	-------	----------------------	------------------	-------------------



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação do fornecedor registrado será formalizada pelo Órgão Gerenciador por intermédio da emissão da Ordem de Compra, na quantidade solicitada pelo setor requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 dias úteis, como disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compra.

4.2. Os itens deverão ser entregues Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1211 – Jardim Jaraguá, Cep: 12062-400, Taubaté/SP, ou em outro local na cidade de Taubaté, que seja indicado pela Fundação.

4.3. As entregas deverão ser pré-agendadas com 5 (cinco) dias úteis de antecedência através do e-mail: planejamento@funcabes.com.br , com cópia para licitacao@funcabes.com.br, em dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 18h.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento à Contratada, referente a Ordem de Compra emitida, deverá ocorrer no prazo de 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada pela Contratada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

5.2. As notas fiscais deverão obrigatoriamente conter na mesma a indicação de nome e número do convênio.

5.3. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante detentor da Ata.

5.4. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.



5.5. - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da Contratada, deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no momento da entrega e também enviados para os e-mails financeiro@funcabes.com.br, licitacao@funcabes.com.br.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Caberá ao Fornecedor registrado, além das outras obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, ainda o seguinte:

I - manter, durante todo o prazo de vigência desta ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito do Órgão Gerenciador;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Anexo I, Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – substituir, às suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I- gerenciar a presente ata de registro de preços;



II- promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 03 (três) meses, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

III- conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IV- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, na ata de registro de preços ou descumprimento da ordem de compra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O Órgão Gerenciador poderá aplicar ao fornecedor registrado, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, pelo não cumprimento da presente ATA, inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador, as negociações junto ao fornecedor.

9.2 Quando o fornecedor registrado não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.3 O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

9.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.3.2 não cumprir a execução da Ordem de Compra, nas condições e prazos estabelecidos, sem justificativa aceitável;

9.3.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.3.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido sua contratação.

9.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



9.4.1 por razão de interesse público; ou

9.4.2 a pedido do fornecedor.

9.4.3 por término do Convênio nº 70.730/2021, cujo objeto do certame está vinculado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, do Órgão Gerenciador, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

10.2 A fiscalização da execução do objeto será acompanhada pela equipe gestora do respectivo convênio.

10.3 A fiscalização do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor registrado pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTI CORRUPÇÃO

11.1 Nenhuma das partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados, associados, agentes, proprietários e/ou acionistas, que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11.2 As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras, em especial aquelas estabelecidas na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2.013 ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PROTEÇÃO DE DADOS



12.1 A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes, que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços e utilização da Plataforma.

12.2 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 Nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não há outros órgãos participantes e não será admitida a adesão decorrente da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O Foro deste Contrato é a Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Taubaté, ___ de _____ de 2022.

**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES
CONTRATANTE**

**XXX
CONTRATADA**



ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº ____/____**, ora sendo realizado pela Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a Fundação, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (*) _____
Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA FUNDAÇÃO
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pelo contratada:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Taubaté, ____ de ____ de ____.